



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 250/2019.

Em, 23 de setembro de 2019.

**NORMATIZA A GRAVAÇÃO DE VÍDEOS E
PRODUÇÃO DE IMAGENS EM ESPAÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - A gravação de vídeos e produção de imagens em espaços públicos municipais é livre para qualquer cidadão ou cidadã, conforme preceituam os direitos constitucionais de ir e vir e de liberdade de expressão.

§ 1º - Incluem-se nos espaços citados no caput as unidades de saúde e educação, bem como todos os prédios nos quais sejam prestados serviços públicos municipais.

§ 2º - Os autores ou autoras das imagens em questão são responsáveis pelos seus conteúdos, inclusive no que diz respeito ao direito de imagem de terceiros, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2019.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Tristes tempos estes em que é necessário produzir normas para reforçar direitos constitucionais e federais já garantidos ao povo, devido a constantes ataques autoritários de um Governo Municipal tirano e anti-democrático.